

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000101/20 de 21 de Outubro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 220.797,02, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 220.797,02, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 19.500,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**

**10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.24.08.244.0019.1.065 - DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD BOLSA FAMILIA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.920,00

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS**

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 66.377,02

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 130.000,00

---

**Total Suplementação: 220.797,02**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 100,00

**02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA**

**02.03.02.061.0002.1.006 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 295,77

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 48,28

**02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**

**02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 840,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 70.851,42

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

**02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

**02.06.26.782.0002.1.084 - CURSOS E TREINAMENTO**

3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 800,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**02 - EXECUTIVO**

**02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

**02.06.26.782.0002.1.084 - CURSOS E TREINAMENTO**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	586,06
3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	400,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	460,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	86,86

**02.07 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**02.07.19.126.0002.1.084 - CURSOS E TREINAMENTO**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	540,00
------------------------------------	--------

**02.08 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**02.08.16.482.0002.1.099 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	655,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	173,70

**03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03.01.04.124.0004.1.084 - CURSOS E TREINAMENTO**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	659,99
------------------------------------	--------

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	201,19
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.208,17

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	419,79
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.620,25
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	72.863,15

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.365.0008.1.089 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	866,25
---	--------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	770,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	514,22
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	133,24
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.082,24
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	185,78
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.515,66
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**

**10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.24.08.244.0019.1.065 - DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD BOLSA FAMILIA**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.920,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00

---

**Total Anulação: 220.797,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Outubro de 2020**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**